



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.657/2026

Data: 28 de abril de 2026.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 533.925,95** (Quinhentos e trinta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 533.925,95** (Quinhentos e trinta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), para fins de ajuste na natureza de despesas das Emendas Impositivas.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

07.004 - Departamento de esporte e lazer

12.361.0454-2.466 - Manutenção do depart. da comissão recreativa e esportiva - CREM - Emenda impositiva

0506 0103 01.01.00.00.1.500.1001 3.3.90.31.00.00 Premiações culturais, artísticas e desportivas R\$35.000,00

0507 0103 01.01.00.00.1.500.1001 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$38.700,00

0508 0103 01.01.00.00.1.500.1001 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$6.300,00

07.002 - Departamento de ensino pedagógico

12.361.0451-2.494 - Manutenção das escolas municipais - Emenda impositiva

0509 0103 01.01.00.00.1.500.1001 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R\$50.000,00

0510 0103 01.01.00.00.1.500.1001 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R\$10.000,00

07.002 - Departamento de ensino pedagógico

12.365.0450-2.495 - Manutenção dos centros municipais de educação (CMEI) - Emenda impositiva

0511 0103 01.01.00.00.1.500.1001 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R\$28.386,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

07.003 - Departamento de cultura

13.392.0453-2.470 - Difusão cultural - Emenda impositiva

0512 0103 01.01.00.00.1.500.1001 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
..... R\$20.000,00

0513 0103 01.01.00.00.1.500.1001 3.3.90.31.00.00 Premiações culturais, artísticas e desportivas
..... R\$10.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA HABITACIONAL

13.002 - Manutenção departamento de regularização fundiária - Emenda impositiva

16.482.0490-2.4930 - Manutenção departamento de regularização fundiária - Emenda impositiva

0514 0000 01.07.00.00.1.500.0000 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica
..... R\$49.846,59

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 - Departamento administração e gestão

08.244.474-2.480 - Benefícios eventuais - Emenda impositiva

0515 0000 01.07.00.00.1.500.0000 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
..... R\$10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - Divisão de agendamento da saúde

10.301.435-2.498 - Manutenção da atenção básica - Emenda impositiva

0516 0303 01.02.00.00.1.500.1002 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material
Permanente..... R\$243.846,56

0517 0303 01.02.00.00.1.500.1002 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$20.000,00

06.003 - Departamento de atenção psicossocial - CAPS

10.302.431-2.439 - Bloco média e alta complexidade - Emenda impositiva

0518 0303 01.02.00.00.1.500.1002 3.3.90.30.00.00 Material de consumo R\$11.846,56

Total..... R\$533.925,95.

Art. 2º. Para produzir recursos aos créditos acima, serão utilizados os cancelamentos parciais a seguir da FR 000 - R\$ 59.846,59, FR 103 - R\$ 198.386,24 e da FR 303 - R\$ 275.693,12. Totalizando R\$ 533.925,95.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

07.004 - Departamento de esporte e lazer

12.361.0454-2.466 - Manutenção do depart. da comissão recreativa e esportiva - CREM - Emenda impositiva

0282 0103 01.01.00.00.1.500.1001 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais R\$80.000,00

07.002 - Departamento de ensino pedagógico

12.361.0451-2.494 - Manutenção das escolas municipais - Emenda impositiva

0268 0103 01.01.00.00.1.500.1001 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais R\$60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

07.002 - Departamento de ensino pedagógico

12.365.0450-2.495 - Manutenção dos centros municipais de educação (CMEI) - Emenda impositiva
0262 0103 01.01.00.00.1.500.1001 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais R\$28.386,24

07.003 - Departamento de cultura

13.392.0453-2.470 - Difusão cultural - Emenda impositiva
0275 0103 01.01.00.00.1.500.1001 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais..... R\$30.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA HABITACIONAL

13.002 - Manutenção departamento de regularização fundiária - Emenda impositiva
16.482.0490-2.4930 - Manutenção departamento de regularização fundiária - Emenda impositiva
0500 0000 01.07.00.00.1.500.0000 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais R\$49.846,59

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.002 - Departamento de Programas Sociais
08.244.478-2.491 - Bloco gestão do programa bolsa família e cadastro único - Emenda impositiva
0427 0000 01.07.00.00.1.500.0000 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais R\$10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.005 - Divisão de agendamento da saúde

10.301.435-2.498 - Manutenção da atenção básica - Emenda impositiva
0178 0303 01.02.00.00.1.500.1002 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais R\$263.846,56

06.003 - Departamento de atenção psicossocial - CAPS

10.302.431-2.439 - Bloco média e alta complexidade - Emenda impositiva
0518 0303 01.02.00.00.1.500.1002 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais R\$11.846,56

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em
28 de abril de 2026.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal